



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI N.º 732, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

(Oriundo do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Desafeta bem de uso comum e incorpora aos bens de uso especial para edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** Fica desafetada uma área urbana de 4.800,00 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula 13.280, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Ibaiti, situada no Loteamento Santo Antonio de Pádua, considerada bem de uso comum (praça), incorporando-a aos bens de uso especial, para o fim de edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**Art. 2.º** O imóvel objeto da desafetação possui a seguinte descrição:

“Uma área urbana, situada na Quadra 107 (cento e sete), no Loteamento Santo Antonio de Pádua, nesta Cidade de Ibaiti-PR, com área de 4.800,00m<sup>2</sup>, localizado no lado esquerdo da Rua José Ferreira Heidgger, entre as Ruas: Abrilino Barbosa Ribas e a Rua Abraão Farah, com as seguintes medidas e confrontações – Frente: 80,00m, com a Rua José Ferreira Heidgger. Fundos: 80,00m, confronta-se com a Rua Cezário Lopes Kubitschek. Lateral Direita: de quem da Rua olha para o lote: 60,00m, confrontando-se com a Rua Abrilino Barbosa Ribas. Lateral Esquerda: de quem da Rua olha para o Lote: 60,00m confronta-se com a Rua Abraão Farah”.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil treze. (25/10/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 110 | IBAITI, sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

PÁGINA 7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 732, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

(Oriundo do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Desafeta bem de uso comum e incorpora aos bens de uso especial para edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica desafetada uma área urbana de 4.800,00 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula 13.280, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Ibaíti, situada no Loteamento Santo Antonio de Pádua, considerada bem de uso comum (praça), incorporando-a aos bens de uso especial, para o fim de edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**Art. 2.º** O imóvel objeto da desafetação possui a seguinte descrição:

“Uma área urbana, situada na Quadra 107 (cento e sete), no Loteamento Santo Antonio de Pádua, nesta Cidade de Ibaíti-PR, com área de 4.800,00m<sup>2</sup>, localizado no lado esquerdo da Rua José Ferreira Heidgger, entre as Ruas: Abrilino Barbosa Ribas e a Rua Abraão Farah, com as seguintes medidas e confrontações – Frente: 80,00m, com a Rua José Ferreira Heidgger. Fundos: 80,00m, confronta-se com a Rua Cezário Lopes Kubitschek. Lateral Direita: de quem da Rua olha para o lote: 60,00m, confrontando-se com a Rua Abrilino Barbosa Ribas. Lateral Esquerda: de quem da Rua olha para o Lote: 60,00m confronta-se com a Rua Abraão Farah”.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil treze. (25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito municipal

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

*Súmula: Concede recesso referente ao feriado do “Dia do Servidor Público”.*

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, Aduino Aparecido da Cunha, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede-se recesso na Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no dia 01 de novembro de 2013, referente ao feriado do “Dia do Servidor Público”.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADAUO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI PREFEITURA  
MUNICIPAL:7700806  
8000141

Assinado de forma digital por IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141  
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CNPJ A3, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA em IBAITI, PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141  
Dados: 2013.10.25 17:12:18 -02'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente